SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 31 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO II | Nº 0452

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 001/2010
Processo: 969/SEMAD/2010

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo fica ratificado o valor do Item 01- Gasolina Comum, da presente Ata, tendo como base os documentos de fls. 152 á 156.
Passando a vigorar no referido item o valor de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) por litro.

Alto Alegre dos Parecis- RO, 20 de Maio de 2011.

DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:8CEC3242

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE ERRATA DA TP 005/CPL/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a **ERRATA**, da matéria publicada **na PÁGINA nº. 155, SEÇÃO 3 – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, publicada no dia 24/05/2011 referente a TOMADA DE PREÇOS 005/CPL/2011**.
Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERRAPLANAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
Leia sê: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E NO SISTEMA ENERGIA ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES E CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº. 301.259-83/2009/MINISTÉRIO DO ESPORTE FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO

Alto Paraíso- RO, 25 de Maio de 2011

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:6378B448

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO**, inscrita no **CNPJ/MF sob. nº. 63.762.025/0001-42**, localizada à Rua: Marechal Rondon, nº. 3031 – Alto Paraíso - RO, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM em 27/05/2011 um **Pedido de Licença de Instalação,** para Construção de Um Bueiro Celular, Bueiro Tubular e Aterro de Contenção na Linha C – 100, trecho do travessão B – 20 ao travessão B - 40 na área rural do Município de Alto Paraíso – RO.

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:D46C6880

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CEDÊNCIA Nº 046

Decreto n.º 046/GP/2011.
De 23 de maio de 2011

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., LAERTE GOMES, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 708/2011, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica cedido a Prefeitura Municipal de PORTO VELHO/RO, a servidora Srª.ESTER ALVES DE SOUZA, no cargo de Agente de Saúde com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A servidora prestará serviços para a Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, na localidade de União dos Bandeirantes, no período de 01/06/2011 a 31/12/2011, devendo a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, arcar com todos os ônus de remuneração e direito da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3ED00D59

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0199

Nº 0199/GAB/2011
ALVORADA DO OESTE-RO, 27 DE MAIO DE 2011

PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, LAERTE GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) **AILMA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 636.891/SSP/RO e do CPF sob nº 633.522.492-53, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSORA I, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D54667B2

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 192

Nº 0192/GAB/2011
ALVORADA DO OESTE-RO, 23 DE MAIO DE 2011
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, LAERTE GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.
R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) MOISES AMARAL DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 773.375/SSP/RO e do CPF sob nº 107.848.101-68, domiciliado(a) neste município, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:27D7B193

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 197

Nº 0197/GAB/2011
ALVORADA DO OESTE-RO, 27 DE MAIO DE 2011

PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, LAERTE GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 402.308/SSP/RO e do CPF sob nº 302.601.752-34, domiciliado(a) neste município, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C32DE3DE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 198

Nº 0198/GAB/2011
ALVORADA DO OESTE-RO, 27 DE MAIO DE 2011

PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, LAERTE GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) ADALTO XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 280.792/SSP/RO e do CPF sob nº 204.258.722-20, domiciliado(a) neste município, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:61C5D10D

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 191

Nº 0191/GAB/2011.
DE 23 DE MAIO DE 2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE LAERTE GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.
R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 402.308/SSP/RO e do CPF sob nº 302.601.752-34, domiciliado(a) neste município, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique-se ,Cumpra-se,

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:2C6BE1B5

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 195

Nº 0195/GAB/2011.
DE 27 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE LAERTE GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) ADALTO XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 280.792/SSP/RO e do CPF sob nº 204.258.722-20, domiciliado(a) neste município, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:5A9843A9

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 196

Nº 0196/GAB/2011.
DE 27 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE LAERTE GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) JOSÉ WALTER DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 1.850.710/SSP/PR e do CPF sob nº 449.374.909-15, domiciliado(a) neste município, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste. (sem remuneração)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:895BA9DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada as datas da 1ª Conferência Municipal de Saúde convocada pelo Decreto 42/2011, a realizar-se no período de 21 e 22 de Junho do ano de 2011, na cidade em Alvorada do Oeste/RO, com o tema: "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social - Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro"; e o eixo: "Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS".

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto 42/2011 ficam inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Arquive-se.

Alvorada do Oeste, aos 27 dias do Mês de maio do ano de 2011.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira de Oliveira
Código Identificador:51320629

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 13/FMS/2011

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 34 de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, conforme descrições constantes no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº FMS-163/11. A abertura será realizada no dia **10 de junho de 2011 às 08h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.
Alvorada do Oeste/RO, 30 de maio de 2011.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:79B9A4EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 078/2011

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/PREGÃO/2011
PROCESSO N° 5797/SEMOSP/2011
Objeto: Aquisição de material de consumo, ferramentas e material permanente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna

público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 078/2011 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 06/06/2011 até as 09h00min do dia 16/06/2011**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 16/06/2011 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 30 de Maio de 2011.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:D7512188

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 095/2011

Celebrado: 26.05.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **INSTITUTO EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE RENASCER.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 095/2011** prazo até 31 de Dezembro, do valor R$ 70.957,26 (setenta mil novecentos e cinqüenta e sete reais e vinte e seis centavos), do processo administrativo nº. **12923/10** interveniente: Fundação de Cultura, Esporte e Lazer.

Ariquemes – RO, 30 Maio de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:31256BBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2° ATO PREGÃO PRESENCIAL NO: 022/2011/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei no 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 1127/GAB/2007 e 1397/GAB/2008, e ainda Lei Complementar nº 123/06, o 2º ato do **Pregão Presencial nº 022/2011/PMB** do tipo menor preço por Item, tendo por objeto: Aquisição de motocicletas e capacetes, Com valor Médio Estimado em: 31.690,00 (Trinta e um mil seiscentos e noventa reais.) conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, SEMA- do Município de BURITIS. A abertura dos envelopes e inicio da Sessão Pública será as 09/h00 min(horário local) do dia 13/06/2011, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06. A cópia do Edital do Pregão estará disponível e sua retirada, mediante requerimento expresso, aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços – CPLMS, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas. Maiores informações pelo telefone 69 3238 2383 e 3238 3680.

Buritis – RO, 30 de maio de 2011.

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:0BDC9BE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2° ATO PREGÃO PRESENCIAL NO: 023/2011/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei no 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 1127/GAB/2007 e 1397/GAB/2008, e ainda Lei Complementar nº 123/06, o 2º Ato do **Pregão Presencial nº 023/2011/PMB** do tipo menor preço por Item, tendo por objeto: Aquisição de motocicleta, capacete e bagageiro, Com valor Médio Estimado em: 8.125,00 (Oito mil cento e vinte e cinco reais.) conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, SEMOSP- do Município de BURITIS. A abertura dos envelopes e inicio da Sessão Pública será as 11/h00 min(horário local) do dia 13/06/2011, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06. A cópia do Edital do Pregão estará disponível e sua retirada, mediante requerimento expresso, aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços – CPLMS, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas. Maiores informações pelo telefone 69 3238 2383 e 3238 3680.

Buritis – RO, 30 de maio de 2011.

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:74E84376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE Nº 005/CPLMS/2011

A Prefeitura de Buritis – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, Materiais Serviços CPLMS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de **"Menor Preço Global**", na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso, **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo **Nº 519/SEMP/2011. Com valor estimado em: 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)** Função Programática: 16.482.0024.1001.0001 **– Execução de Convênios -** Categoria Econômica: **44.90.51 Obras e Instalações. OBJETO:** Contratação de empresa para construção do Conselho Tutelar**. LOCAL E DATA DE ABERTURA: 09/06/11 as 09:30 horas,** na sala de reunião da CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – RO, situada na RUA SÃO LUCAS N°2476, Município de Buritis, Estado de Rondônia.
O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de ate 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 7:30 às 13:30 horas na sala da CPLMS (**Comissão Permanente de Licitação).** (069) 69 3238-2383.

Buritis - RO, 30 de Maio de 2011.

DAIANE SANTANA FONTES
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação de Materiais e Serviços

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:435C525E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 539/2011 DE 27 DE MAIO DE 2011.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – AGMCN."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso da atribuição que me foi conferida pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Guarda Mirim de Campo Novo de Rondônia – AGMCN, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, fundada em 25 de março de 2011 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o n.º 13.577.500/0001-32.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:5B504477

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORT. Nº67/GABINETE

De 30 de maio de 2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado para o mesmo tratar de interesse desta municipalidade, nos dias 06, 07, 08 e 09 de maio de 2011, na cidade de Lagarto – SE, conforme discriminado abaixo:
OSVALDO SOUSA – Prefeito Municipal – R$ 380,00 x 04 = 1.520,00 (Hum mil, quinhentos e vinte reais).

- **DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA** -Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente- R$ 342,00 x 04 =1.368,00 (Hum mil trezentos e sessenta e oito reais).
- **ALCIMAR FRANCISCO DO CASAL FILHO** - Secretário Municipal de Educação e Esporte- R$ 342,00 x 04 =1.368,00 (Hum mil trezentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º - Conceder ainda passagem aérea no trecho de ida e volta PVH-RO/LAGARTO-SE/PVH-RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0B5DF722

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 018/2011/PMC

"MODIFICA DESTINAÇÃO DE BEM PÚBLICO IMOVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras o **Sr. ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, pelo que dispões a Constituição Federal e em especifico ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a Declaração da SEMAGRI que certifica o desuso da "Casa do Agricultor";
Considerando a iminente Necessidade de um local adequado para implantação e funcionamento do Centro de Referência de Ação Social/Cras;
DECRETA:

Art. 1°. Fica modificada a destinação e finalidade de bem público de uso especial Casa do Agricultor situada na Rua da Itaúba, dependências do parque de exposição neste Município de Castanheiras para que sirva de unidade para implantação e funcionamento do Centro de Referência de Ação Social – CRAS e seus programas sociais.
Art. 2º. Ficará o bem público sob responsabilidade e gerência Administrativa da SEMAS-Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 23/05/2011.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Messias da Silva
Código Identificador:B7084F03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2011.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a: **A Aquisições de gêneros alimentícios, copa e cozinha, expediente, higiene e limpeza e comunicação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Com Recursos Próprios. Processo Administrativo Nº. 1398/2011.** Data para cadastro de proposta dia 31/05/2011, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 07/06/2011, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 23 de Maio de 2011.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:A59191F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2011.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a: **A Aquisições de gêneros alimentícios, (LEITE) para atender as necessidades dos alunos da rede básica de ensino municipal Recursos Próprios PNAEF e Recursos Convênios: PNAEF, PNAEP Processos Administrativo Nº. 1787, 1788 e 1789/2011.** Data para cadastro de proposta dia 31/05/2011, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 06/06/2011, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 23 de Maio de 2011.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5CD45842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2011.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a: **A Aquisições de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades do Hospital São Lucas do Município de Cerejeiras com Recurso próprio Processos Administrativo Nº. 1797/2011.** Data para cadastro de proposta dia 31/05/2011, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 06/06/2011, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 23 de Maio de 2011.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:62DA2E03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2011.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a: **A Aquisições de peças e contratação de Mão de obra do veículo L200 Mitsubishi, placa NDN – 0057 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde com Recursos SEMSAU e FUNASA. Processo Administrativo Nº. 1742/2011.** Data para cadastro de proposta dia 31/05/2011, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 06/06/2011, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 23 de Maio de 2011.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:E63F82FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CHAMAMENTO EMERGENCIAL 004/2011

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, no uso de suas atribuições legais torna publico que estará realizando inscrição para o **processo seletivo simplificado nº 695/2011 e 696/2011**, para preenchimento de vaga por tempo determinado, conforme a especificação abaixo, observada a **Lei Municipal n. º 1.051/2011**, bem como as normas contidas neste edital.
Considerando a carência de profissional abaixo relacionado para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia,** resolve estabelecer e divulgar normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, para contratação em caráter emergencial, para suprir as necessidades da **Secretaria de Municipal de Saúde e Secretaria de Municipal de Assistência Social.**
Os cargos de **Médico Plantonista, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Nutricionista** ficarão sob total responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** e o cargo de **Assistente Social** sob total responsabilidade da **Secretaria de Municipal de Assistência Social.**
O presente **Processo Seletivo** tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidatos ao preenchimento provisório do cargo e respectiva vaga, a saber:
Será oferecida a vaga indicada no quadro abaixo:

Cargo: Médico
Carga Horária: Regime de Plantão
Vagas: 01
Salário: Plantão 12 horas R$ 450, 00, Plantão 24 horas R$ 1.500,00.

Cargo: Psicólogo
Carga Horária: 40 horas semanais
Vagas: 01
Salário: 1.500,00

Cargo: Fisioterapeuta
Carga Horária: 40 horas semanais
Vagas: 01
Salário: 3.000,00

Cargo: Fonoaudiólogo
Carga Horária: 40 horas semanais

Vagas: 01
Salário: 2.000,00

Cargo: Nutricionista
Carga Horária: 40 horas semanais
Vagas: 01
Salário: 1.300,00

Cargo: Assistente Social
Carga Horária: 40 horas semanais
Vagas: 01
Salário: 1.500,00

Serão destinada 4% das vagas atribuídas a pessoas portadoras de deficiência conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Chupinguaia.

1. Das Inscrições

1.1. Não há taxa de inscrição.

1.2. Período: de **31 de maio a 06 de junho de 2011**, no horário das 07: as 13: horas.

1.3. Local de Inscrição: O interessado deverá procurar a Secretaria Municipal de Administração SEMAD, (Departamento de Pessoal) na Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO.

1.4. O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou através de procuração devidamente autenticada.

1.5. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias autenticadas dos documentos constantes do item 2.1, deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no RH, no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

1.6. O comprovante de inscrição será anexado no processo de contratação, depois de efetuada a inscrição.

2. Dos Procedimentos para Inscrição

2.1. O Candidato deverá anexar cópias dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no RH (Recursos Humanos), no ato de inscrição, para servir de suporte para a análise de títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo no certame.

a) Cédula da Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3. Da Homologação das Inscrições:

3.1. As inscrições serão homologadas no dia **07 de junho de 2011**.

4. Da Analise de Títulos:

4.1. O processo seletivo constará da modalidade de **Análise de Títulos e tempo de serviço.**

4.2. Os títulos: Serão de caráter classificatório e avaliados pela comissão que deverão ser entregues (original e cópia ou cópia autenticada)**,** no momento em que o candidato se dirigir à sala para procedimento relativo a análise de títulos e tempo de serviço, cuja pontuação será de 0 (zero) a 100 (cem)pontos.

5. Da Análise dos Títulos:

5.1. A análise de títulos será realizada por banca formada por 03 (três) profissionais com habilitação em nível superior, e procedida de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

TÍTULOS

Títulos de Graduação, em área específica a que concorre.
Valor Unitário: 20 **Valor Maximo**: 20

Titulo de Especialização, em área especifica a que concorre.
Valor Unitário: 20 **Valor Maximo**: 20

Aprovação em Concurso Público na área especifica em que concorre.
05 por cada aprovação. **Valor Maximo**: 10

Certificado de curso oferecido por Órgãos Oficiais e Entidades reconhecidas da especialização na área especifica em que concorre.
05 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas Individuais ou cumulativas. **Valor Maximo**: 20

Experiência na área
05 pontos para cada 06 meses. **Valor Maximo**: 30
.

6. Da Data de Realização da analise de Títulos

6.1. A analise de títulos será realizada no dia **08 de junho de 2011**, com inicio às 09 horas da manhã e termino as 13: horas. O candidato deverá se apresentar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência, no prédio da UAB – (Universidade Aberta do Brasil), com documento de identidade e comprovante de inscrição.

7. Da Aprovação e Classificação

7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

8. Do Critério de Desempate:

8.1. Ocorrendo o empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e dos documentos constantes do item 5.1, deste Edital, na seguinte ordem:

a) Maior nota no titulo de Especialização.
b) Maior nota no título de Graduação.
c) Experiência na área
d) persistindo o empate o candidato mais idoso.

9. Requisitos de Investidura

a) Possuir idade mínima de 18 anos;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
d) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

10. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

11. Documentos necessários para exercício do cargo

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
b) Pis/Pasep;
c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
e) Carteira de Identidade – RG;
f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
g) Título de eleitor e comprovante da última votação;
h) Documentos militares, comprovante que está em dia com as obrigações militares, se homem;
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
k) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
l) Exame Admissional;
m) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
n) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
o) Declaração de Bens e Valores;
p) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
q) CND Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br/);
r) Comprovante de Residência.

12. Da Publicação do Resultado

12.1. O resultado do teste seletivo será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e no Diário Oficial dos Municípios (AROM) e em jornal de grande circulação conforme a Instrução Normativa **013/2004 TCE - RO**.

13. Da Homologação do Resultado Final

13.1. A homologação do resultado final será dia **10 de junho de 2011**.

14. Da Jornada de Trabalho:

14.1. A Jornada de Trabalho será de acordo com a denominação dos cargos constante no item 15 deste edital.

15. Das Atribuições:

15.1. DENOMINAÇÃO DO CARGO: MEDICO
15.2. GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior – ANS -100
15.3. CÓDIGO: ANS -112
15.4. CLASSE: O
15.5. ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: - Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva;
- Colaborar na investigação epidemiológica;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde;

- Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de níveis superior, médico e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar

15.6. ESPECIFICAÇÕES: Registro Profissional do CRM, Ser aprovado em Concurso Público;

15.7. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior de Medicina com registro no CRM

15.8. JORNADA DE TRABALHO: Regime de Plantão;

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário;

- Fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirurgia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e qualquer outras especialidades médicas conhecidas;
- Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
- Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exame clinico, laboratorial e epidemiológico de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença;
- Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levando esclarecimento sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados;
- Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle;
- Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
- Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à área de saúde;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho de coordenação local;
- Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
- Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos, na área de saúde;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios;
- Assessorar o superior para autorização de prorrogação de internações;
- Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes;
- Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigente;
- Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação;
- Executar outras tarefas correlatas.

16. DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO

16.1. GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior – ANS -100

16.2. CÓDIGO: ANS -115

16.3. CLASSE: K

16.4. ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações praticas nos campos de educação institucional e da clinica psicológica.

16.5. ESPECIFICAÇÕES: Registro Profissional;

16.6. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior em Psicologia;

16.7. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: ÁREA DO COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL. Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras. Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e trações de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional. Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual. Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua conseqüente auto-realização. Executar outras tarefas correlatas.

ÁREA CLÍNICA: Estudar e proceder à formação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano. Analisar a influência dos f afores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade. Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica, para indicar a terapia adequada. Prestar atendimento psicológico a pessoas hospitalizadas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer subsídios indispensável ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades. Visitar pacientes hospitalizados para serem metestomizados, dando apoio individual e familiar, estabelecendo vínculo com a equipe de profissionais que dará a continuidade de tratamento, para estabelecer o tratamento e a conduta a serem adotados. Diagnosticar a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado. Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no ajustamento ao meio social. Realizar atendimentos periciais e emitir pareceres no sentido de enquadrar os examinados de acordo com as situações previstas na lei. Executar outras tarefas correlatas.

ÁREA EDUCACIONAL: Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto-realização. Participar da execução de programas de educação popular, procedendo a estudos com vistas às técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para definição de técnicas mais eficazes. Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação, psicopedagógico, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento de indivíduo. Colaborar na execução de trabalhos de execução social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área da sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais. Executar outras tarefas correlatas.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição previstas em código de ética. Participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica. Assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência. Dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas afins em órgãos e entidades do estado, obedecendo à legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável. Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas. Executar outras tarefas correlatas.

17. DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA

17.1. GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior – ANS -100
17.2. CÓDIGO: ANS -111
17.3. CLASSE: N
17.4. ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física de indivíduo.
17.5. ESPECIFICAÇÕES: - Registro Profissional, ser aprovado em Concurso Público.
17.6. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior em Fisioterapia;
17.7. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Ministrar tratamentos fisioterápicos, aplicando métodos e técnicas específicas, para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente;
- Executar tratamento de afecções reumáticas, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite de traumatismo raqui-medulares cerebrais motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças;
- Desenvolver exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginásticas especiais, para promover correção de desvios-posturas e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- Acompanhar o desenvolvimento do paciente, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução do seu quadro clínico, para ajudar o desenvolvimento de programas e apressar a reabilitação;
- Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, com o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo;
- Participar de grupos de estudos, analisando os casos em tratamento, para melhorar a qualidade das técnicas utilizadas e a reabilitação do indivíduo;
- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correia de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
- Esclarecer e orientar a família sobre as necessidades da continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do paciente;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar outras tarefas correlatas.

18. DENOMINAÇÃO DO CARGO: FONOAUDIÓLOGO
18.1. GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior – ANS -100
18.2. CÓDIGO: ANS -106
18.3. CLASSE: L
18.4. ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de identificação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, fazendo os treinamentos fonéticos, auditivos, de dicção, empostação de voz e outros para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; participar de processos educativos e de vigilância em saúde.
18.5. ESPECIFICAÇÕES: Registro Profissional no órgão de classe específico;
18.6. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior em Fonoaudiologia;
18.7. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar o aperfeiçoamento e a reabilitação dos padrões da voz e da fala;
- Realizar diagnóstico de distúrbios Audiológicos;
- Atuar em educação em saúde e realizar outras tarefas afins.

19. DENOMINAÇÃO DO CARGO: NUTRICIONISTA
19.1. GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior – ANS -100
19.2. CÓDIGO: ANS -114
19.3. CLASSE: J
19.4. ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de programação, supervisão, coordenação e execução especializada, referente a trabalhos que envolvem educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades.
19.5. ESPECIFICAÇÕES: Registro Profissional, ser aprovado em Concurso Público.
19.6. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior em Nutrição
19.7. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
DESCRIÇÃO DETALHADA: Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos;
- Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde pública;
- Desenvolver projetos-pilotos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar;
- Preparar informes técnicos para divulgação;
- Elaborar cardápios normais e dieterápicos;
- Verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultado de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um;
- Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;
- Inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento;
- Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos e, se necessário, impugná-los;
- Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos;
- Orientar cozinheiros, copeiros e serviçais na correta preparação e apresentação dos cardápios;
- Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios;
- Emitir pareceres em assuntos de sua competência.

20. DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENCIA SOCIAL
20.1. GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior – ANS -100
20.2. CÓDIGO: ANS -103
20.3. CLASSE: K
20.3. ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de problemas sociais.
20.4. ESPECIFICAÇÕES: Registro Profissional de CRAS, Ser aprovado em Concurso Público;
20.5. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior em Serviço Social;
20.6. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO DETALHADA: - Planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação;
- Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social e ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que se articulem com os interesses da comunidade;
- Realizar estudos de casos e emitir parecer sobre os fenômenos sociais que estão a interferir nos mesmos, sugerindo alternativas de encaminhamento para solução da problemática social, através de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ou colaterais;
- Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens;
- Mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos programas de política social nas diversas áreas: saúde, habitação, educação, menor, seguridade social, assistência social, trabalho, movimentos sociais organizados e outros;

- Realizar, coordenar, e assessorar reuniões com grupos e comunidades, no sentido de prestar orientação social no atendimento das aspirações pessoais, grupais e comunitárias;
- Prestar apoio a indivíduos e grupos, mediante técnicas de redução de tensões, leitura e análise dos problemas pessoais e coletivos, tendo em vista a supervisão de situações conflitivas do cotidiano, decorrentes de alcoolismo, do desequilíbrio emocional, de problemas financeiros e outros;
- Discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações;
- Encaminhar indivíduos, grupos e comunidades, além de outros segmentos sociais, como associações e movimentos sociais, objetivando a utilização dos recursos institucionais existentes, seja nível municipal, estadual ou federal;
- Prestar assistência social a indivíduos e grupos das diversas instituições, bem como às comunidades envolvidas com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicológica e fisicamente, mendigos, encarcerados, educandos, trabalhadores, desabrigados e migrantes, visando garantir o direito de cidadania;
- Executar os programas de política social nas diversas instituições sociais, mediante ação educativa, no sentido de ampliar o nível de consciência social dos indivíduos, grupos e comunidades acerca dos problemas sociais que enfrentam, assim como das alternativas existentes para a sua solução;
- Emitir pareceres como subsídio para instrução de processos judiciais, penais, administrativos e sociais, remanejamento, lotação, readaptação e reabilitação de pessoal, objetivando a concessão de licenças, benefícios, complementação de salários, aposentadorias e outros;
- Participar de organização, assessorar e coordenar atividades desenvolvidas através de equipes interprofissionais, para análise e planejamento de ações que se refiram à problemática social de indivíduos, grupos e comunidades;
- Documentar sistematicamente as atividades realizadas pelos profissionais de serviço social, através de relatórios estatísticos e processuais, a fim de possibilitar a síntese da relação teoria-prática, bem como avaliação, sistematização e acompanhamento do trabalho desenvolvido;
- Supervisionar estagiários de serviço social nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;
- Treinar e orientar profissionais de serviço social, bem como outras categorias, tendo em vista a atualização e aperfeiçoamento dos mesmos, visando um desempenho eficaz de suas atividades ;
- Assessorar chefias hierarquicamente superiores em assuntos de sua competência;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar outras tarefas correlatas.
- **Do Prazo:**

15.9. O prazo da vigência do contrato terá validade conforme abaixo relacionado:

Cargo: Médico Plantonista, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Assistente Social.

Validade: 06 meses, conforme art. 1º parágrafo 1º da lei 1051/2011.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos, atendendo às normas legais que regem a matéria e os interesses do Município.

Chupinguaia - RO, 31 de Maio de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Rodrigues Magalhaes
Código Identificador:404A5318

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 005/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 304/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Proc. Nº 339/2011, Pregão Presencial nº 017/2011, objeto: **Aquisição de Peças para Manutenção e Conservação de Máquinas e Veículos a Serviços da SEMOSP.** Sessão de abertura, as 8 h do dia 10 de junho de 2011, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4.132, Fone: 0**69 - 3341/3421 – Fax 0**69 - 3341-3421. Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados sem nenhum custo, no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 7 h às 13 h.

Colorado do Oeste, 30 de maio de 2011

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:4BB8093C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2011

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2011

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 005/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decretos Federais nº. 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal nº 304/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Expediente e Processamentos de Dados, Copa e Cozinha, Limpeza, e Produtos de Higienização,** sessão pública: 08/06/2011, com início às 11:30h, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 h às 13h horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 30 de maio de 2011

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:1315377C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.606

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a

Câmara Municipal Aprovou, e **Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), necessário ao ***reforço*** da seguinte dotação abaixo:
Conforme Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):
FONTE: 0140 – RECURSOS DO SUS
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.303.0019.2.066 – Atividades do Centro de Assistência Psicossocial – CAPS I
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 20.000,00

Art. 2º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 183.964,69** (Cento e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), necessário para a ***abertura*** das seguintes dotações abaixo:
Conforme Anulação Parcial e/ou Total de Dotação (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):
FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO
0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0601.04.122.0013.2.035 – Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
4.4.20.93 – Indenizações e Restituições R$ 141.964,69
FONTE: 0110 – RECURSOS DE CONVÊNIO
4.4.30.93 – Indenizações e Restituições R$ 34.000,00
FONTE: 0160 – RECURSOS DO FNAS
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
0401.08.244.0007.2.013 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R$ 8.000,00

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à cobertura dos **Créditos** de que tratam os **Artigos predecessores**, serão provenientes parte do **Excesso de Arrecadação (de conformidade com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte da **Anulação Parcial e/ou Total de Dotação (de conformidade com o Inciso III, §1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64)**, conforme segue abaixo:
FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO
0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0601.04.122.0013.2.035 – Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições R$ 141.964,69
FONTE: 0110 – RECURSOS DE CONVÊNIO
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições R$ 34.000,00
FONTE: 0160 – RECURSOS DO FNAS
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
0401.08.244.0007.2.013 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 25 de Maio de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:B84D343A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285/2011

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 283 / 2011 DE 07 / 05 / 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o **Artigo 1º do Decreto nº 283/ 2011 de 07 de Maio de 2011**, dispondo sobre a **Alteração do Decreto nº 256/2011 de 19 de Abril de 2011**, portanto onde **lê "**Alterar o Artigo 2º do Decreto nº 256/2011 de 19 de Abril de 2011**" lê-se "**Alterar o Artigo 1º do Decreto nº 256/2011 de 19 de Abril de 2011**"**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 19 de Abril de 2011**.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 09 de Maio de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:FE3E8487

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.606 de 25 de Maio de 2011**;
RESOLVE:

Art. 1º - Abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), necessário ao ***reforço*** da seguinte dotação abaixo:
Conforme Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):
FONTE: 0140 – RECURSOS DO SUS
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.303.0019.2.066 – Atividades do Centro de Assistência Psicossocial – CAPS I
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do ***Crédito*** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes do **Excesso de Arrecadação (de conformidade com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 25 de Maio de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:31EF5A0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.606 de 25 de Maio de 2011**;
RESOLVE:

Art. 1º - Abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 183.964,69** (Cento e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), necessário para a ***abertura*** das seguintes dotações abaixo:
Conforme Anulação Parcial e/ou Total de Dotação (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):
FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO
0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0601.04.122.0013.2.035 – Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
4.4.20.93 – Indenizações e Restituições R$ 141.964,69
FONTE: 0110 – RECURSOS DE CONVÊNIO
4.4.30.93 – Indenizações e Restituições R$ 34.000,00
FONTE: 0160 – RECURSOS DO FNAS
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
0401.08.244.0007.2.013 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do ***Crédito*** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes da **Anulação Parcial e/ou Total de Dotação (de conformidade com o Inciso III, §1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64)**, conforme segue abaixo:
FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO
0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0601.04.122.0013.2.035 – Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições R$ 141.964,69
FONTE: 0110 – RECURSOS DE CONVÊNIO
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições R$ 34.000,00
FONTE: 0160 – RECURSOS DO FNAS
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
0401.08.244.0007.2.013 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 25 de Maio de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:4F3DF0AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO

Pregão, forma Presencial Nº 035/2011
Aviso de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2431/2011

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "ITEM,**cujo objeto** é: **Contratação de Empresas com Serviços de Mão de Obra para Limpeza em vias urbanas,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data para, **abertura dos Envelopes de Propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 10/06/2011, às 11h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

ZENILDARENIERVON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2749/GP/2011

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:39241D55

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 008/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2286/2011

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" o objeto é **Aquisição de Pneus para Máquinas e Viaturas,** tudo conforme no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Cadastro das Propostas** dia **10/06/2011** as 08h00 às 09h30minn do dia **13/06/2011**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **13/06/2011, às 10h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br Sala da CPL.** Edital: gratuitamente através sitewww.prefeituraespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 30 de maio 2011

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2749/GP/2011

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:B30B01B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.464.GAB.PREF/11

Guajará-Mirim, 18 de maio de 2011

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso e suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município e tendo o que consta do memorando nº 399/SEMAD/11 de 16 de maio de 2011, promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Conforme o que consta no Edital de Convocação nº 032/SEMAD/2011 nomeia os candidatos constantes do quadro abaixo classificados no Concurso Público nos termos do Edital nº 01/GAB/SEMAD/2007, homologado pelo Decreto nº 4.013/GAB/PREF/2007 de 16 de maio de 2007, atendendo determinação judicial de mandado de segurança nº 000.1389.06.2011.8.22.0015 0001513.86.2011.8220015.

ASSISTENTE JURÍDICO (SO3)

CLASS.	NOME	CPF
7º	JORDÃO DEMETRIO ALMEIDA	615.108.232-04

OPERADOR DE MAQUINA PESADA (F62)

CLASS.	NOME	CPF
7º	ALOIR MAGNI DE LIMA	510.445.799-00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F4D6F297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇAÕ DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMAD/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, por meio da Comissão designada para esse fim, conforme Decreto N.º 6.3874/GAB.PREF/2011 de 11/03/2011, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições legais pertinentes , faz saber, pelo presente edital, que estarão prorrogadas até o dia 01/06/2011, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado constante no Edital nº 001/SEMAD/2011 para o provimento dos cargos de Farmacêutico e Médico Clínico Geral PSF-Rural, a ser contratados em caráter emergencial e temporário junto a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições descritas no item 3. DOS CARGOS, REMUNERAÇAÕ, VAGAS, CARGA HORÁRIA MENSAL E REQUISITOS MÍNIMOS do referido Edital.
1. **PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**: até 01 de Junho de 2011, permanecendo inalteradas as demais disposições referente a horário e local de inscrição.

Guajará-Mirim, 27 de Maio de 2011.

LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS
Pres. da Comissão Tss001/semad/11
DECRETO Nº 6.3874/2001

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:F51A943E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 434/GAB-SEMED/11

PORTARIA Nº 434/GAB-SEMED/11
Guajará-Mirim, 30 de maio de 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

R E S O L V E

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) (03) três diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) à servidora NIÉLVIN DURAN SERRA, ocupante do cargo de TÉCNICA PEDAGÓGICA da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO no período entre 01 a 04 de junho de 2011, para cursar a disciplina de LÍNGUA ESPANHOLA II do Curso de Segunda Licenciatura em Letras – Habilitação Língua Espanhola, ofertada pelo Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR) e ministrado pela Universidade Federal de Rondônia (campus de Porto Velho);
b) (03) três diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) ao servidor GABRIEL LORAS NOGUEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR da Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental "Teófilo Limão de Souza", para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO no período entre 01 a 04 de junho de 2011, para cursar a disciplina de LÍNGUA ESPANHOLA II do Curso de Segunda Licenciatura em Letras – Habilitação Língua Espanhola, ofertada pelo Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR) e ministrado pela Universidade Federal de Rondônia (campus de Porto Velho);
c) (03) três diárias com valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), perfazendo um valor total de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) à servidora KARYNA PATRÍCIA DOS REIS MAIA, ocupante do cargo de PROFESSORA da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Irmã Hilda", para o seu deslocamento à cidade de PORTO VELHO no período entre 01 a 04 de junho de 2011, para cursar a disciplina de LÍNGUA ESPANHOLA II do Curso de Segunda Licenciatura em Letras – Habilitação Língua Espanhola, ofertada pelo Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR) e ministrado pela Universidade Federal de Rondônia (campus de Porto Velho).

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.
Guajará-Mirim, 17 de maio de 2011.

SANDRA MARA MARANGONI MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6378/GAB-PREF/11

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:CE9D4D83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/PREF/2011

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 027/PREF/2011 – Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Processo Administrativo nº 686/2011. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: LIBRA COSNTRUTORA LTDA no valor total de 398.700,00 (Trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 30/05/2011.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:D2EE4C94

CPL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/SEMUSA/2011

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 014/SEMUSA/2011 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E DE HIGIENIZAÇÃO. Para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 681/2011. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **TRIANGULO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor total de R$ 8.344,90 (Oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), **BIOCAL COM. E REPRES. LTDA** no valor total de R$ 10.530,00 (Dez mil quinhentos e trinta reais), **ORTOMED PRODS. E SERV. HOSPITALARES LTDA** no valor total de R$ 8.150,00 (Oito mil cento e cinquenta reais), **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** no valor total de R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), **MEDICALCENTER DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor total de R$ 9.920,00 (Nove mil novecentos e vinte reais), **EQUILIBRIO COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA**, no valor total de R$ 9.645,00 (Nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais), **MARTINS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor total de R$ 9.197,00 (Nove mil cento e noventa e sete reais), **COVAN COM. VAREJ. E ATAC. DO NORTE LTDA** no valor total de R$ 4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), **PORTAL MED COM. ATAC. PRODS. FARMAC. DE USO HUMANO LTDA** no valor total de R$ 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais) e **GYNMED DIST. IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor total de R$ 9.370,00 (Nove mil trezentos e setenta reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 30/05/2011.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:19DF49ED

CPL
PUBLICAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO Nº 032/PREF/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 032/PREF/2011 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE INSTALAÇÃO ELETRICA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Processo Administrativo nº 657//2011. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: ADEMAR MACHADO ME no valor total de R$ 33.740,00 (Trinta e Três Mil Setecentos e Quarenta Reais). PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA no valor total de R$ 15.526,32 Quinze Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos) e EUROS DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor total de R$ 26.790,27 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Noventa Reais e Vinte e Sete Centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 30/05/2011.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:17A13D4E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/PREF/2011

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 028/PREF/2011 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MARCENARIA CONF. TERMO DE REFERENCIA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 067/2011. Tendo sido declarado como VENCEDORA a s Empresas: P.H. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES no valor total de R$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais). ADEMAR MACHADO - ME no valor total 57.760,00 (Cinquenta e sete mil setecentos e sessenta reais) e E.E.P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor total 38.030,00 (Trinta e oito mil e trinta reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 30/05/2011.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:D43665BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.040/PMMA/2.011.

"ALTERA O ANEXO I DA LEI 1.035/PMMA/2011, NO QUE SE REFERE À REMUNERAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei 1.035/PMMA/2011, no que se refere a remuneração para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, onde consta remuneração de R$ 800,00 (oitocentos reais) deverá constar R$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo Único – Nos outros dispositivos permanece a Lei e o Anexo inalterados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 25 de maio de 2.011.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:9EA2DC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.042/PMMA/2.011.

"DISCIPLINA A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS LIVRES E PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no município de Ministro Andreazza far-se-ão de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 2º. Considera-se feira livre a atividade mercantil de caráter cíclico, realizada em local público previamente designado pela Administração Municipal, com instalações provisórias e removíveis, que pode ocorrer em vias, logradouros públicos ou ainda em área pública coberta do tipo de pavilhão.

§ 1º A feira livre tem o fim de proporcionar o abastecimento suplementar de produtos hortifrutigranjeiros, carnes de frango e suínos resfriadas, cereais, doces, laticínios, pescados, flores, plantas, ervas medicinais frescas ou desidratadas, produtos de artesanato, lanches, caldo de cana, temperos, cosméticos, confecções, tecidos, armarinhos, calçados e bolsas, bijuterias e acessórios, artigos religiosos, ferramentas, brinquedos, utensílios domésticos e objetos afins.

§ 2º Entende-se como pavilhão as áreas públicas edificadas apenas com piso e cobertura e destinadas às atividades de feira livre.

§ 3º No projeto do pavilhão poderá ser prevista a destinação de até vinte por cento da área útil à edificação destinada a abrigar atividades comerciais de peixaria, açougue, lanchonetes e similares.

Art. 3º. Considera-se feira permanente a atividade mercantil de caráter constante, realizada em área pública previamente designada pela Administração Municipal, com instalações comerciais fixas e edificadas para a comercialização de produtos referidos no § 1º do art. 2º e ainda de carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas, produtos de bazar, produtos agropecuários, jornais e revistas e para prestação de pequenos serviços como salão de beleza, barbearia, tabacaria, loteria, relojoaria, perfumaria, chaveiro, comidas típicas e prestações de serviço afins.

Art. 4º. Poderão comercializar nas feiras livres e permanentes do Município as pessoas físicas ou jurídicas autorizadas pela Administração Municipal competente, nas categorias de feirante produtor ou feirante mercador.

§ 1º Entende-se como feirante produtor aquele que comercializa única e exclusivamente o produto de sua lavoura, criação ou industrialização e como feirante mercador, aquele que comercializa mercadorias produzidas por terceiros ou presta serviços.

§ 2º Nas feiras livres a ocupação dos espaços será feita mediante processo seletivo simplificado.

§ 3º A ocupação dos espaços em feira permanente será regulamentada pelo Executivo Municipal na época de sua instalação, conforme legislação em vigor.

§ 4º Terão prioridade para o exercício de comércio e prestação de serviços, nas feiras regulamentadas pelo Município e nos mercados, os agricultores e produtores do Município de Ministro Andreazza, sendo equiparados a estes, os produtores residentes em municípios circunvizinhos que residam e produzam próximo ao limite com o Município de Ministro Andreazza, desde que a família comprovadamente se utilize dos equipamentos urbanos e consumam no comércio deste Município.

Art. 5º. Ficam convalidadas as autorizações ou permissões de uso em vigor na data de publicação desta Lei, para o exercício de atividade em feiras livres, independentemente de processo seletivo simplificado.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos da Comissão Provisória Paritária das Feiras-livres de Ministro Andreazza de 05 (cinco) membros representantes da Administração Municipal e 05(cinco) membros representantes dos feirantes, a qual deverá no prazo de 120 (cento e vinte dias) elaborar o Regimento de Funcionamento das Feiras-livres de Ministro Andreazza.

Parágrafo único. O Executivo Municipal nomeará a Comissão Paritária das Feiras-livres de Ministro Andreazza, a qual deverá realizar eleição na forma do Regimento de Funcionamento das Feiras-livre de Ministro Andreazza.

Art. 7º. Compete ao Poder Executivo a elaboração dos projetos de edificação, bem como a organização e implantação de feiras livres e permanentes no Município, com a participação Comissão Paritária das Feiras-livres de Ministro Andreazza.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º. Compete ao Executivo Municipal:

I - proceder o zoneamento, à organização e à modificação das feiras livres, agrupando as diversas modalidades de comércio nelas existentes;

II - estabelecer os dias e horários de funcionamento e abastecimento das feiras-livres;

III - organizar e manter atualizado o cadastro dos feirantes autorizados e dos permissionários ou titulares da concessão de direito real de uso;

IV - supervisionar e fiscalizar a organização, o funcionamento e as instalações das feiras, bem como o cumprimento de suas finalidades;

V - fiscalizar o pagamento dos preços públicos e taxas devidas pelos feirantes;

VI - propor a criação ou a transferência de feiras livres e permanentes, consultada a comunidade, os representantes da categoria e o órgão de planejamento urbano;

VII - conceder autorização e permissões ou concessões de direito real de uso à feirantes na forma da lei.

Art. 9º. Os feirantes ocupantes de espaço nas feiras livres e permanentes pagarão preço mensal de ocupação à Administração Municipal no valor de R$1,00 (um real) por metro quadrado da feira que ocupa.

§ 1º A taxa de que trata este parágrafo ser reavaliada no mês de janeiro de cada exercício, a fim de preservar o equilíbrio econômico do custeio das Feiras-livres.

§ 2º Os recursos oriundos das receitas de que trata o caput deste artigo serão utilizados exclusivamente na manutenção, conservação, recuperação e ampliação do próprio espaço das feiras, incluindo pagamentos de contas de energia elétrica e água e aquisição de equipamentos para os feirantes.

Art. 10. Para manutenção e conservação das feiras livres e permanentes, os feirantes poderão organizar associação ou condomínio, de conformidade com a legislação vigente, sendo obrigatório o rateio das despesas da feira entre todos os feirantes, ainda que qualquer deles não esteja filiado ao condomínio ou à associação.

Art. 11. O horário de funcionamento das feiras permanentes será determinado pelos respectivos condôminos, respeitado o alvará de funcionamento.

Art. 12. A pessoa física ou jurídica que desejar comercializar em feiras livres deverá inscrever-se na Comissão Paritária das Feiras-livres de Ministro Andreazza, ou em outro órgão da Administração Municipal que o Executivo estabelecer.

§ 1º A Comissão Paritária das Feiras-livres de Ministro Andreazza manterá cadastro de todos os candidatos que desejem comercializar em feiras livres, organizado por ordem de classificação.

§ 2º Fica reconhecida como primeira Feira Livre do município de Ministro Andreazza, a feira implantada no pátio da Rodoviária Municipal, a qual poderá contar com até 50 (cinqüenta) barracas, sendo convalidado por esta Lei as autorizações do Executivo Municipal aos feirantes.

Art. 13. Nas feiras livres e permanentes o percentual de bancas, barracas, boxes, lojas e espaços destinadas a cada modalidade de comércio, será fixado pela Administração Municipal.

Parágrafo único. É permitido ao feirante ocupar mais de um espaço contíguo na mesma feira, obedecido o critério de zoneamento e a regulamentação em vigor.

Art. 14. Os feirantes que receberem os equipamentos (barracas, mesas e outros) do Município de Ministro Andreazza, deverão se responsabilizar pela manutenção, conservação e devolução dos mesmos em caso de desistência ou cassação da autorização ou permissão.

CAPÍTULO III

DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 15. Constitui infração a ação ou omissão voluntária ou não, por parte do feirante, que importe a inobservância dos dispositivos a seguir fixados:

I - vender produtos fora do grupo previsto em sua inscrição, exceto acessórios;
II - fornecer a terceiros mercadorias para venda ou revenda no âmbito da respectiva feira;

III - descarregar mercadorias fora do horário permitido;

IV - colocar ou expor mercadoria fora dos limites da área, boxe ou loja, exceto cabides de mostruário, que não pode exceder trinta centímetros;

V - manter balança empregada para a comercialização de suas mercadorias em local que não permita a leitura da pesagem pelo consumidor;

VI - deixar de usar vestimentas e equipamentos estabelecido por Lei ou pelo Regimento de Funcionamento das Feiras Livres nas atividades que envolvam a manipulação de alimentos, produtos perecíveis e agropecuários;

VII - desacatar servidores da Administração Municipal no exercício de suas funções ou em razão delas;

VIII - utilizar pilastras, postes ou paredes das feiras permanentes para colocação de mostruários ou com qualquer outra finalidades;

IX - deixar de observar o horário de funcionamento das feiras;

X - usar jornais impressos e papéis usados ou quaisquer outros que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde para embalagem de mercadorias;

XI - deixar de recolher os resíduos e/ou lixo produzido devido a própria comercialização ou prestação de serviço;

XII - prestar declarações que não correspondam à realidade ao agente fiscalizador;

XIII - portar arma de fogo ilegalmente;

XIV - exercer atividade na feira em estado de embriaguez;

XV - deixar de zelar pela conservação e higiene da área, boxe ou loja;

XVI - vender gêneros alimentícios impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pelo Serviço de Vigilância Sanitária, ou ainda, com peso ou medida irreal;

XVII - deixar de exibir a documentação exigida para o exercício de sua atividade quando solicitada pela fiscalização;

XVIII - deixar de cumprir as normas estabelecidas nesta Lei e as demais disposições constantes na legislação em vigor;

XIX - vender ou ter sob sua guarda bebidas alcoólicas de qualquer espécie nas áreas das feiras livres e permanentes, inclusive em lanchonetes, salvo expressas autorização da Administração Municipal;

XX - utilizar qualquer tipo de aparelho ou equipamento de som, bem como executar música ao vivo nas áreas da feira, salvo autorização da Administração Municipal;

XXI - praticar jogos de azar no recinto das feiras;

XXII - comercializar produtos de procedência ilegal.

Art. 16. As infrações ao disposto nesta Lei serão punidas com:

I - notificação;

II - advertência;

III - multa;

IV - suspensão de autorização, permissão ou concessão por até quinze dias;

V - cassação da autorização, permissão ou concessão.

§ 1º A advertência será aplicada ao feirante que infringir qualquer dispositivo constante desta Lei.

§ 2º O feirante que tiver sido advertido por três vezes, no prazo de sessenta dias, terá sua atividade comercial suspensa pelo prazo de até quinze dias, sem prejuízo do pagamento de multa, se for o caso.

§ 3º A penalidade de multa será aplicada de acordo com o estabelecido no Código de Postura Municipal e Código Tributário Municipal.

§ 4º. A cassação da autorização da concessão e da permissão será aplicada ao feirante que:

a) tiver sido suspenso por três vezes, no período de um ano;

b) deixar de comparecer à feira por quatro vezes consecutivas ou cinco alternadas no decorrer de 90 (noventa dias) dias, sem motivo justificado.

§ 5º A aplicação de qualquer sanção prevista nesta Lei não exime o infrator de sanar, quando for o caso, a irregularidade constatada e do pagamento da respectiva multa.

§ 6º As infrações cometidas pelos feirantes prescreverão no prazo de um ano contado da data de sua anotação no prontuário da Administração Municipal, ressalvado o direito da Administração cobrar a respectiva multa de forma extrajudicial ou judicial.

§ 7º A pena de cassação só poderá ser aplicada após procedimento administrativo que assegure ampla defesa ao feirante.

§ 8º O feirante que tiver a autorização, permissão ou concessão cassada ficará impedido de participar de processo seletivo ou licitação para obtenção de espaço em feira livre ou permanente no Município pelo período de dois anos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Poder Executivo poderá homologar o regimento interno de funcionamento da feiras-livres, elaborado pela Comissão Paritária das Feiras-livres de Ministro Andreazza

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 25 de maio de 2.011.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:FAF5B9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/SEMOSP/2.011.

- PROCESSO Nº.: **035/2.011;**
- CONTRATO Nº.: **013/SEMOSP/2.011;**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **CRV CONSTRUTORA LTDA ME;**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE HORAS/MÁQUINA, SENDO, PATROL 120B (MOTONIVELADORA 100KW) PARA EXECUTAR 300 (TREZENTAS) HORAS/MÁQUINA, PATROL 140B (MOTONIVELADORA 138KW) PARA EXECUTAR 400 (QUATROCENTAS) HORAS/MÁQUINA E RETROESCAVADEIRA (57KW), PARA EXECUTAR 198 (CENTO E NOVENTA E OITO) HORAS/MÁQUINA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 04 (QUATRO) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 286/2.011, PROJETO BÁSICO E NOTA DE EMPENHO Nº. 389/2.011, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 035/2.011;**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.005.04.122.0007.2014;**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00;**
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;**
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 107.386,00 (CENTO E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS);**
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES, E CONTARÁ DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

Ministro Andreazza/RO., 10 de maio de 2.011.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

VALDICO MARTINHO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

CRV CONSTRUTORA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:0CB642B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 69/CPL/2011

PROCESSO Nº 584/2011 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 27/05/2011 MEM:83/SEMTAS
FIRMA:SOLIMÕES – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.549.414/0001-13
VALOR: R$ 2.252,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE.

SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:23E9E621

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço global, concernente á **Aquisição de um veiculo, motor 1.0, 04 (quatro) portas,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **10 de junho de 2011 às 09:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 596/SEMUG/2011.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 30 de maio de 2011.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:B0141767

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço global, concernente á **Aquisição de materiais permanente, tipo:**

cadeira, mesa, computador, máquina fotográfica, gps portátil e armário, conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **10 de junho de 2011 às 11:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 560/SEMAGRIMA/2011.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 30 de maio de 2011.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:00600D46

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE RESUMO DE CONTRATO Nº34/2011

PROCURADORIA JURIDICA

A prefeitura do município de Mirante da Serra, através da Procuradoria Jurídica, vem retificar O PROCESSO SOB O NUMERO 484/2011. Diferentemente do publicado no Diário Oficial dos Municípios (AROM).
Onde se Lê:
RESUMO DE CONTRATO Nº 34/2010
EMPENHO: Nº 1013/2010
PROCESSO ADMINHISTRATIVO: 484/2010

Passa a se lê:

RESUMO DE CONTRATO Nº 34/2011
EMPENHO Nº 1013/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2011

Mantém-se ratificado os demais atos.

Mirante da Serra – RO 30 de MAIO de 2011.

VITORINO CHERQUE
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:7ED40F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2360/2011

DE 30 DE MAIO DE 2011.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2041/2010 DE 13 DE JULHO DE 2010, QUE NOMEIA ELTEMIRIAN FELINI, PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DE APOIO DA COMISSÃO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2041/2010 de 13 de Julho de 2010, que nomeia ELTEMIRIAN FELINI, para exercer o cargo de Membro de Apoio da Comissão de Pregão. GEC - 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:99B2756B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2011 - SRP - ERRATA

PROCESSO Nº 119/2011

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no aviso da Licitação Pregão Eletrônico nº 006/2011, publica em 24/05/2011, no jornal diária da Amazônia e no Diário Oficial eletrônico junto no site www.arom.org.br onde se lê 03/06/2011, leia-se 09/06/2011.

Monte Negro/RO, 30 de Maio de 2011.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:9A4F769D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/PMNM/2011
PROC. 069/SEMUSA/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 018/PMNM/11, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto: **Aquisição de Medicamentos e Material Penso.** Conforme Processo nº 069/SEMUSA/2011 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa; **13/06/2011** às **09:00 hs**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 30 de Maio de 2011.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:B2E38D19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 384/2011

INTERESSADO: SEMTAS

OBJETO: Contratação de empresa para conserto de pneus.
LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 384/2011, com especial atenção ao pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 040/2011, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
CASSIO ALVES DE MACEDO, inscrita no **CNPJ Nº 13.380.887/0001-32** no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 30 de maio de 2011.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:5B236767

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 263/2011

INTERESSADO: SEMOSPAMA

OBJETO: Aquisição de peças para maquinários.
LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 263/2011, com especial atenção ao pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2011, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
S.B. PIRES - ME, inscrita no **CNPJ Nº 12.293.515/0001-79** no valor de R$ 172,775,00 (Cento e setenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais).

W.F. DE SOUZA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 13.159.888/0001-51** no valor de R$ 177.160,00 (Cento e setenta e sete mil cento e sessenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 30 de maio de 2011.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:C8BF58B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 42, DE 30 DE MAIO DE 2011.

NOMEIA ORLANDO MAIER, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DO SRP.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso de suas atribuições,
Considerando o disposto no art. 1º, § 1°, da Lei n° 307, de 27 de maio de 2010;

Resolve:

Art. 1° Nomear o servidor ORLANDO MAIER, CPF n° 585.411.792-49, para ocupar a Função de Confiança de Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP.

Art. 2° Esta portaria terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:166AECEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1064 EM, 30 DE MAIO DE 2011

REVOGAR O DECRETO Nº 751/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
DECRETA:

Art. 1º - Revoga-se o Decreto nº 751 de 07.04.2009, que nomeou o Senhor GENIL CASSIMIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Obras, Serviços e Limpeza Pública. GEC – 04.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:FA05260E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1065 EM, 30 DE MAIO DE 2011.

NOMEIA O CHEFE DE SEÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GENIL CASSIMIRO DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 599.684.782-53, residente e domiciliado nesta cidade, NOMEADO, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Estudos, Projetos e Planejamento Urbano. GEC - 04.

Art. 2° - Fica o nomeado na responsabilidade da apresentação da certidão do TCER e declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:7268BACD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1066 EM, 30 DE MAIO DE 2011.

REVOGAR O DECRETO Nº 893/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga-se o Decreto nº 893 de 11.05.2010, que nomeou a Senhora JOSENICE TEIXEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Assessora Executiva. GEC – 03.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:43BD95D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1067 EM, 30 DE MAIO DE 2011.

NOMEIA A ASSESSORA EXECUTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora NALCIR MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora do CPF Nº 933.983.522-00, residente e domiciliada nesta cidade, NOMEADA, para exercer o cargo de Assessora Executiva. GEC - 03.

Art. 2° - Fica a nomeada na responsabilidade da apresentação da certidão do TCER e declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:CB4EF5EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1068 EM 30 DE MAIO DE 2011.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1025 DE 02 DE MARÇO DE 2011, QUE NOMEOU A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada o art. 1º do Decreto nº 1025 de 02 de março de 2011, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, que passa a compor pelos seguintes servidores:

a) NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU Presidenta
b) EDSON MARTINS CAMPOS Secretário
c) ORLANDO MAIER Membro
d) ELOISIO DE OLIVEIRA LACERDA Membro
e) NILTON CÉSAR MOREIRA Membro

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:A0FA8F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 43, DE 30 DE MAIO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 23, da Lei n° 158, de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 08 do Processo Administrativo n° 366/09;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 14 do Processo Administrativo n° 366/09;
Resolve:

Art. 1° Conceder adicional de 10% por capacitação e treinamento a servidora Edinaide Rita santos de Araujo, professora nível Magistério 25 horas, cadastro n° 708.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:1EC6A001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 44 DE 30 DE MAIO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 22, alínea I, da Lei n° 158, de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 05 do Processo Administrativo n° 251/09;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 09 do Processo Administrativo n° 251/09;

Resolve:

Art. 1° Conceder adicional de 20% por especialização ao servidor Osmair de Lima, professor nível superior 40 horas, cadastro n° 1051.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:695C699A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 45 DE 30 DE MAIO DE 2011

CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 22, alínea I, da Lei n° 158, de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 04 do Processo Administrativo n° 164/09;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 08 do Processo Administrativo n° 164/09;

Resolve:

Art. 1° Conceder adicional de 20 % por especialização a servidora Telma Isabel dos Santos, professora nível Magistério 25 horas, cadastro n° 030.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:EEC8BFAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 46 DE 30 DE MAIO DE 201.

CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 22, alínea I, da Lei n° 158, de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 04 do Processo Administrativo n° 165/09;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 08 do Processo Administrativo n° 165/09;

Resolve:

Art. 1° Conceder adicional de 20% por especialização a servidora Sonia Aparecida de Souza Almeida, professora nível Magistério 40 horas, cadastro n° 005.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:3B751A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 47, DE 30 DE MAIO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 22, alínea I, da Lei n° 158, de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 04 do Processo Administrativo n° 03/09;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 08 do Processo Administrativo n° 03/09;
Resolve:
Art. 1° Conceder adicional de 20% por especialização ao servidor Lecir Muniz Schmidt, professor nível Magistério 25 horas, cadastro n° 943.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:A282AB79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 48, DE 30 DE MAIO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR ESCOLARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 8°, da Lei n° 160, de 19 de setembro de 2003, alterado pelo art. 5°, da Lei n° 245, de 31 de dezembro de 2007, e
Considerando o parecer do Conselho de Política de Administração e Política de Pessoa juntada à fl. 06 do Processo Administrativo n° 609/08;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 08 do Processo Administrativo n° 609/08;
Resolve:

Art. 1° Conceder adicional por escolaridade, nível fundamental 5%, a servidora Flávia Dias, Agente de Serviços Gerais, cadastro n° 834.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:14CDD5A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 49, DE 30 DE MAIO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR ESCOLARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 8°, da Lei n° 160, de 19 de setembro de 2003, alterado pelo art. 5°, da Lei n° 245, de 31 de dezembro de 2007, e
Considerando o parecer do Conselho de Política de Administração e Política de Pessoa juntada à fl. 06 do Processo Administrativo n° 674/10;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 08 do Processo Administrativo n° 674/10;
Resolve:
Art. 1° Conceder adicional por escolaridade, nível médio 7%, a servidora Sirleide da Conceição Ferreira, Agente de Limpeza e Conservação, cadastro n° 1055.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:F8943523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 50, DE 30 DE MAIO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR ESCOLARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 8°, da Lei n° 160, de 19 de setembro de 2003, alterado pelo art. 5°, da Lei n° 245, de 31 de dezembro de 2007, e
Considerando o parecer do Conselho de Política de Administração e Política de Pessoa juntada à fl. 05 do Processo Administrativo n° 819/05;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 07 do Processo Administrativo n° 819/05;

Resolve:
Art. 1° Conceder adicional por escolaridade, nível superior 10%, a servidora Lídia Cruz França, Auxiliar de Enfermagem, cadastro n° 082.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:A59E8709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 51, DE 30 DE MAIO DE 2011

CONCEDE ADICIONAL POR ESCOLARIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 8°, da Lei n° 160, de 19 de setembro de 2003, alterado pelo art. 5°, da Lei n° 245, de 31 de dezembro de 2007, e
Considerando o parecer do Conselho de Política de Administração e Política de Pessoa juntada à fl. 06 do Processo Administrativo n° 005/11;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 08 do Processo Administrativo n° 005/11;
Resolve:

Art. 1° Conceder adicional por escolaridade, nível médio 7%, a servidor Marcos Calandrelli Sodré, Agente de Receita e Fiscalização, cadastro n° 58.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:1B7F6A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 52, DE 30 DE MAIO DE 2011.

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 23, da Lei n° 158, de 30 de junho de 2003, e
Considerando decisão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira juntada à fl. 21 do Processo Administrativo n° 046/09;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 23 do Processo Administrativo n° 046/09;
Resolve:

Art. 1° Conceder adicional de 20% por capacitação e treinamento a servidora Vânia Garcia Vaz, professora nível Magistério 25 horas, cadastro n° 833.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:38022467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 53, DE 30 DE MAIO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL POR ESCOLARIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, na forma do art. 27, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica, observado o disposto no art. 8°, da Lei n° 160, de 19 de setembro de 2003, alterado pelo art. 5°, da Lei n° 245, de 31 de dezembro de 2007, e
Considerando o parecer do Conselho de Política de Administração e Política de Pessoa juntada à fl. 15 do Processo Administrativo n° 105/09;
Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 19 do Processo Administrativo n° 105/09;
Resolve:

Art. 1° Conceder adicional por escolaridade, nível superior 10%, ao servidor Elizeu Francisco Farias, Técnico em Enfermagem, cadastro n° 321.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:5C51D1FF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 49/2011.

CELEBRAÇÃO: 26.05.2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – DIÁRIO OFICIAL
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 30.718,62 (Trinta mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA, após o recebimento da fatura referente a execução dos serviços, devidamente atestada pela área responsável do CONTRATANTE.

PRAZO: O presente contrato terá a duração de 10 (dez) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

EMPENHO Nº : 734/2011
PROCESSO Nº: 393/2011

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:7757C6B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 160/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

OBJETO: Aquisição de Sofá para posto de enfermagem.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA, Secretária Municipal de Saúde, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 160/2011, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação, e ADJUDICA o objeto deste feito à:

SAMIRA DOS SANTOS BIANCO - ME inscrita no **CNPJ Nº 09.342.550/0001-63** no valor de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 30 de Maio de 2011.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:17FDDFD9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2011.

Processo nº. 150 SEMSAU/2011.
A Prefeitura Municipal de Nova União – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 975/2010, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado pelo menor preço total de cada lote, nos termos da Lei nº. 10. 520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 408/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8. 666/93, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto:- Aquisição de Medicamentos, Data para cadastro de propostas 02/06/**2011** a partir das **09: 30 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **10/06/2011**, com início às **08: 40 h** e início da sessão de disputa dia **10/06/2011** às **09:00 h** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União - RO, sito à Avenida Duque de Caxias 1158, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, nos telefones (69) 3466 1122 / 1219 /1220.

Nova União - RO, 30 de Maio de 2011

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro - Decreto Nº. 975/2010

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:3CDE3D66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 071/CPL/2011. Referente os autos do Processo Administrativo nº. 1598/SEMSAU/2011, a quem possa interessar, conforme APROVAÇÃO ATRAVÉS DO PARECER JURÍDICO Nº 593/PJ/11 Fl. Nº 27 anexa ao processo acima citado. Nos termos do Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA SERVIÇO MECÂNICOS REFERENTE À REVISÃO DA GARANTIA DE 1.000 km NO VEÍCULO MOTO TITAN FAN 125 CC PLACA NCY - 9779, ANO 2010/2011, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. No valor de R$ 24,94 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos). Em favor da empresa COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ:04.296.895/0002-21. Ouro Preto do Oeste – RO 30 de Maio de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7597/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:014F8319

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 073/CPL/2011. Referente os autos do Processo Administrativo nº. 1765/SEMECE/2011, a quem possa interessar, conforme AUTORIZADO ATRAVÉS DO PARECER JURÍDICO Nº 599/PJ/11 nos termos do Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, REFERENTE À REVISÃO DA GARANTIA DE 40.000 km DO VEÍCULO KOMBI PLACA NBG - 4681, ANO 2009/2010. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Para no valor de R$ 2.390,92 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais e Noventa e Dois Centavos). Em favor da empresa COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS inscrita no CNPJ: 03.773.683/0001-08.

Ouro Preto do Oeste – RO 30 de Maio de 2011

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7597/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:E4451F42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 074/CPL/2011. Referente os autos do Processo Administrativo nº. 1708/SEMECE/2011, a quem possa interessar, conforme AUTORIZADO ATRAVÉS DO PARECER JURÍDICO Nº 604/PJ/11 nos termos do Art. 24 Inciso IV - da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERESTADUAL, SENDO ITINERÁRIO OURO PRETO DO OESTE – BRASÍLIA/DF PARA OS ADOLESCENTES MISAEL DA SILVA FERREIRA E TIAGO DA SILVA FERREIRA, PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONFORME OFÍCIO Nº 447/CÍVIL/2011. Para no valor de R$ 467,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais). Em favor da empresa: SOLIMÕES – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. inscrita no CNPJ: CNPJ: 07.549.414/0001-13

Ouro Preto do Oeste – RO 30 de Maio de 2011

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7597/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:5A4A09B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/2011

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7378/GAB/2010, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/11**, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE PRIMEIRA QUALIDADE TAIS COMO: LUVAS, BOTAS, MASCARAS, ÓCULOS, PROTETOR AURICULAR E OUTROS DO MESMO GÊNERO,** para manutenção das atividades da **SEMINFRA.** Conforme o Processo Administrativo nº **1660/SEMINFRA/2011**. Data para cadastro de proposta **01/06/2011** a partir das 9:00 hs, até o dia **13/06/2011,** com termino as 08:30 hs. Data para abertura de propostas: **13/06/2011** às 9:00 hs. data para inicio da sessão pública: dia **13/06/2011,** com início às **10:00** hs, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-5269. Ouro Preto do Oeste, 30 de Maio de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7378/GAB/10

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:53768374

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2011

Ata de Registro de Preços n° 016/2.011

Referente ao Pregão Presencial n° 034/2011 – SRP
Processo Administrativo n° 2.356/2.011
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de Medicamentos por maior desconto ABC-FARMA.
Fornecedor: Drogaria Pipper Ltda-ME
CNPJ Nº. 03.555.829/0001-49
Classificação: 1°; Vencedor do item 01:
Valor Total: desconto de 7% - (sete por cento)
Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 26 de Maio de 2.011.

JULIANA LOPES SOARES
Chefe do Srp

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7F693A63

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2011

Referente ao Pregão Presencial n° 14/2011 – SRP
Processo Administrativo n° 3.796/2.011
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: Material de Expediente.
Fornecedor: INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº. 07.175.208/0001-90
Classificação: 1°; Vencedor dos Lotes: 13, 50, 52, 53, 54 e 55.
Valor Total: R$ 61.087,74.
Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE LTDA- EPP
CNPJ Nº. 10.472.623/0001-10
Classificação: 1°; Vencedor dos Lotes: 14, 26, 32, 34, 43 e 51.
Valor Total: R$ 87.186,43
Fornecedor: MARÍLIA DA SILVA GOMES & CIA LTDA
CNPJ Nº. 05.350.754/0001-95
95; Classificação: 1°; Vencedor dos Lotes: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 15, 18, 22, 24, 28, 33, 37, 39, 41, 44, 45 e 48.
Valor Total: R$ 276.437,22
Fornecedor: MOURA & BERGUERAND LTDA ME
CNPJ Nº. 11.632.642/0001-20
Classificação: 1°; Vencedor dos Lotes: 9, 30, 31, 46 e 49.
Valor Total: R$ 48.714,12
Fornecedor: PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA
CNPJ Nº. 84.553.452/0001-90
Classificação: 1°; Vencedor dos Lotes: 17, 20, 23, 25, 27, 29, 35, 38, 40, 42 e 47.
Valor Total: R$ 60.167,61
Fornecedor: REVPEL COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº. 84.570.829/0001-10
Classificação: 1°; Vencedor dos Lotes: 3, 6, 16, 19, 21 e 36.
Valor Total: R$ 81.058,72.
Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 06 de Maio de 2.011.

JULIANA LOPES SOARES
Chefe do Srp

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:36F1C54E

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 48/2011 - SRP

Data/Hora: **10/06/2011** às 09h30 (nove horas e trinta minutos, local) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes, pão, polpas de frutas, leites e derivados), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno**.**
Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone/Fax (69) 3451-2831.
Pimenta Bueno-RO, 30 de Maio de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:04636B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 242/2011 DE, 30 DE MAIO DE 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.331/2011,

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 20 (vinte) diária de deslocamento para os dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 27, 28 e 29/06/2011, no valor unitário de R$-25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o total de R$-500,00 (quinhentos reais), para o servidor EVERINDO TAVARES DIAS – OPERARIO DE CAMPO, inscrito no CPF n.º 670.087.986 - 87, tendo em vista que o mesmo se deslocará para a zona destino: Linha 40, 45, 80 e Setor Dimba, para executar serviços de patrolamento, cascalhamento, abbertura de estradas, desmatamento, limpeza lateral e construção de carreadores na zona rural.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Maio de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:46319BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 241/2011 DE, 27 DE MAIO DE 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.232/2.005 de 04 de Julho de 2.005.

R E S O L V E

Art. 1.º Ceder para **Centro de Atendimento as Pessoas Especiais - CENAPE** sem fins lucrativos, com ônus para o Município de Pimenta Bueno, os servidores públicos municipais todos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme abaixo relacionados:

Ivanete Ferreira Nunes
Valdecir Monfredinho de Matos
Elienete Zanette Rodrigues
Ilse Terezinha Jacobowski de Abreu
Nilce Aparecida Jacobowski
Zélia Inácio de Lima Santos

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Maio de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:53A348B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, Constituição Federal e Artigo 2º § 2º da Instrução Normativa nº 018/TCER-RO/2006, torna público os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 2º Bimestre/2011,** devendo ficar a disposição dos cidadãos e Instituições da Sociedade, no mural desta, no mural da Câmara Municipal pelo período de 31/05/2011 a 30/06/2011 ou ser consultado no site oficial do município através do link.
http://www.primavera.ro.gov.br/index.php?exibir=contas

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2011.

ELOÍSA HELENA BERTOLETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:599FF6D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo, Srº. GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 008/2011, Processo Administrativo nº 0116/2011, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra em serviços de manutenção em informática, periféricos, redes, sistemas operacional e de apoio simples.

HOTMACHINE COMECIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA., com o valor de 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Rio Crespo - RO, 30 de Maio de 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:3C005BF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425/2011

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010, publicado em 18/05/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/04 de 23/06/2004, o (a) Senhor (a) **CLEYDIOMAR GABRIEL DANTAS**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** Cód: **NS – III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL SUPERIOR III**, Referência Inicial **I**, conforme Lei nº 1.886 de 15/10/2010 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde e carga horária de 08 horas diárias ou 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de Maio de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:B7D8E723

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 424/2011

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010, publicado em 18/05/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/04 de 23/06/2004, o (a) Senhor (a) **JANAINA RIBEIRO MATIAS**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** Cód: **NM – TP I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL MEDIO – TECNICO PROFISSIONALIZANTE I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei nº 1.886 de 15/10/2010 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde e carga horária de 08 horas diárias ou 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de Maio de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:BD35BC8C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495/2011

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **JIRLAN DO NASCIMENTO AMADO**, Matrícula nº **1778**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.260.084 SSP/MS e do CPF nº 634.822.662.04, de exercer o cargo de **DIRETOR DE DIVISAO DE DESENHO TECNICO** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09 de Maio de 2011.

Rolim de Moura, 24 de Maio de 2011.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:AB534D60

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 494/2011

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **ERNANDES DE SOUZA BONFIM**, Matrícula nº **1706**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 86.226.673.4 SSP/BA e do CPF nº 638.779.105.72, de exercer o cargo de **ADMINISTRADOR GERAL** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09 de Maio de 2011.

Rolim de Moura, 24 de Maio de 2011.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:AEFD4C0F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493/2011

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, Matrícula – **6596,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 575.304 SSP/RO e do CPF nº 603.392.502.59, de exercer o Cargo Efetivo de "**PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de maio de 2011.

Rolim de Moura, 24 de Maio de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:48AF163C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491/2011

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **SILVANA RAMOS DE CAMPOS**, Matrícula – **6472,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 867.751 SSP/RO e do CPF nº 885.175.192.72, de exercer o Cargo Efetivo de "**PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 12 de maio de 2011.

Rolim de Moura, 24 de Maio de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:EFE65EF7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492/2011

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **ARLETE DOS PASSOS CANDIOTO**, Matrícula – **6510,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.013.288 SSP/RO e do CPF nº 609.903.332.72, de exercer o Cargo Efetivo de "**MONITOR INSTRUTOR"**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 13 de maio de 2011.

Rolim de Moura, 24 de Maio de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:B683CDA0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487/2011

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MATIAS ROCHA**, Matricula nº **6591**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 747.272 SSP/RO e do CPF nº 713.323.912.49, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS – VEICULOS PESADOS** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com fulcro no artigo 30, VI, da Lei Complementar nº 40/2007.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, tabela XIII, do Decreto nº 1.281/2008, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de maio de 2011.

Rolim de Moura, 24 de Maio de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:9CA4509C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488/2011

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **LUCIANE ANDREA DE CAMARGO CANHIM**, Matricula nº **6244**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 6.557.502.7 SSP/PR e do CPF nº 022.959.439.57, para exercer INTERINO o cargo de **DIRETORA DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGOGICA** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, com fulcro no artigo 19, VI, da Lei Complementar nº 40/2007.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, tabela IX, do Decreto nº 1.281/2008, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40 HS** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de abril de 2011.

Rolim de Moura, 24 de Maio de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:D470A240

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489/2011

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) **ROMILDO DA SILVA MILITAO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 643.886 SSP/RO e do CPF nº 623.514.002.91, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO AMBIENTAL** da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, com fulcro no artigo 17, X, da Lei Complementar nº 040/2007.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III, tabela VIII, do Decreto nº 1.281/2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de maio do corrente ano.

Rolim de Moura, 24 de Maio de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:BB092B51

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490/2011

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) **CARLA MARCELE SALVADOR ZAMPIERI**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 6.914.692.9 SSP/PR e do CPF nº 026.843.939.74, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE APOIO PSICOSSOCIAL** da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SEMAC, com fulcro no artigo 13, III, da Lei Complementar nº 040/2007.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III, tabela VI, do Decreto nº 1.281/2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 09 de maio do corrente ano.

Rolim de Moura, 24 de Maio de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5AEF909D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483/2011

"Dispõe sobre Gratificação por especialização a servidor Municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, com fundamento no Artigo 91, Inciso I, "a" da Lei Complementar 003/2004, com nova redação dada pela Lei nº 048/08 e considerando o contido no Processo nº **3004/2011**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Gratificação por especialização de 20%**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **VANDERLEI CANDIDO DE SOUZA (**Técnico em Laboratório**)**, Matrícula nº **4367**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 466.008 SSP/RO e do CPF nº 497.927.332.72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 29 de abril de 2011.

Rolim de Moura, 24 de Maio de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:FA82FD13

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484/2011

"Dispõe sobre Gratificação por especialização a servidor Municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, com fundamento no Artigo 91, Inciso I, "a" da Lei Complementar 003/2004, com nova redação dada pela Lei nº 048/08 e considerando o contido no Processo nº **2970/2011**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Gratificação por especialização de 20%**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **MARIA JOSE JUVINO STAUFFER (**Auxiliar de Enfermagem**)**, Matrícula nº **139**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 193.186 SSP/RO e do CPF nº 286.580.352.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 28 de abril de 2011.

Rolim de Moura, 24 de Maio de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:7BBED3D0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/2011

"Dispõe sobre Gratificação por especialização a servidor Municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, com fundamento no Artigo 91, Inciso I, "a" da Lei Complementar 003/2004, com nova redação dada pela Lei nº 048/08 e considerando o contido no Processo nº **2846/2011**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Gratificação por especialização de 20%**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ELISA KINUYO ITO UTZUMI (**Bioquímico**)**, Matrícula nº **4093**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 679.220 SSP/RO e do CPF nº 290.308.709.15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 26 de abril de 2011.

Rolim de Moura, 24 de Maio de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:488694E0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486/2011

"Dispõe sobre Gratificação por especialização a servidor Municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, com fundamento no Artigo 91, Inciso I, "a" da Lei Complementar 003/2004, com nova redação dada pela Lei nº 048/08 e considerando o contido no Processo nº **2347/2011**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Gratificação por especialização de 20%**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **SOLANGE FERREIRA JORDAO (**Agente Administrativo**)**, Matrícula nº **4351**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 580.660 SSP/RO e do CPF nº 599.989.892.72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 08 de abril de 2011.

Rolim de Moura, 24 de Maio de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:EAD40C26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.000/2011

"Autoriza a Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, conforme minuta do Termo em anexo.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para dar cobertura ao cumprimento das obrigações assumidas pelo Município, ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 30 de maio de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A98845E2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGAO 043/2011 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço" unitário, concernente AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) MOTONETAS, 0 (ZERO) KM (KILOMETRO) E DOIS CAPACETES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento. A sessão de abertura será realizada no dia **14 de Junho de 2011 às 09:00 horas (Horário de Brasília DF)**, no Endereço Eletrônico (www.bll.org.br); Da obtenção do Edital: será gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br; através , www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2599/2011**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 30 de Maio de 2011.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:5685B036

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 042/2011 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço" unitário, concernente AQUISIÇÃO DE PROCESSADORA DE PELICULAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão de abertura será realizada no dia **13 de Junho de 2011 às 09:00 horas (Horário de Brasília DF)**, no Endereço Eletrônico (www.bll.org.br); Da obtenção do Edital: será gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br; através , www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 1825/2011**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 30 de Maio de 2011.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:31736706

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGAO 044/2011 PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço" Por Lote, com REGISTRO DE PREÇOS concernente a – AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. A sessão de abertura desta sessão será no dia 15 de Junho de 2011 às 08:00 horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: Processo Administrativo nº. 2529/2011.

Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.or.br

Rolim de moura, 30 de Maio de 2011.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:192926E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2011

Processo número: 054/2011
Licitação: Pregão Presencial nº011/2011
Registro de Preço 09/2011
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PUBLICIDADE) PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 15.845.365.0001-94 com rua sete de setembro nº 2370 Santa Luzia **D Oeste - RO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CLORENI MATT, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.202.590- PR e CPF sob nº 372.214.189-34, residente e domiciliado nesta cidade de SANTA LUZIA (RO), de outro lado, **EMPRESA JORNALISTICA A GAZETA DE RONDONIA LTDA ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.067.792/0001-23, com sede a AV Castelo Branco 20820, Bairro Novo Horizonte Cacoal/RO, que para este ato, tem como representante Legal o Sr; (a) **JOSÉ ERISVALDO DOS SANTOS SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 383.767 SSP-PI e CPF sob nº. 181.049.163-00, residente e domiciliado na cidade de CACOAL/RO, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2011, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **(PUBLICIDADE) PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA,** em conformidade com as especificações contidas no(s) Anexo(s) ao Projeto Básico e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (dose) meses, a contar da data de sua assinatura.

Sub-cláusula Primeira: É admitida a prorrogação da vigência da Ata, por igual período nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição através da solicitação.

Sub-cláusula Primeira Os serviços deverão ser prestados no ato da solicitação mediante a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não prestação dos serviços solicitados será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: 790 - VERA LUCIA LOPES ALENCAR

Item Produto/Descrição

1 24.0504 Publicação por centímetro coluna, dos atos oficiais da administração, com fonte 08 / arial. A critério da secretaria gestora (em preto).

Fornecedor Quant. Un. Vl. Unitário Vl. Total
EMPRESA JORNALISTICA A GAZETA DE 15.00,00 SERV 5,90 88.500,00
RONDONIA LTDA – ME

Item Produto/Descrição
2 24.0505 Publicação por centímetro coluna, dos atos institucionais da administração, com fonte 08 / arial. A critério da secretaria gestora (em Preto).

Fornecedor Quant. Un. Vl. Unitário Vl. Total
EMPRESA JORNALISTICA A GAZETA DE 15.000,00 SERV 9,50 142.500,00 RONDONIA LTDA – ME

Item Produto/Descrição
3 24.0506 Publicação por centímetro coluna, dos atos institucionais da administração, com fonte 08 / arial. A critério da secretaria gestora (em cores).

Fornecedor Quant. Un. Vl. Unitário Vl. Total
EMPRESA JORNALISTICA A GAZETA DE 15.000,00 SERV 12,50 187.500,00 RONDONIA LTDA – ME

Total Geral 418.500,00

Sub-cláusula Primeira: o pagamento será efetuado mensalmente á licitante vencedora, até o 10º (décimo) dia útil, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do **Termo de Aceite**, mediante liberação pela Auditoria.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
Os materiais deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS
Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATADA
a) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais e serviços;
b) Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;
d) Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE
a) prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
b) promover o acompanhamento na entrega dos materiais e serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2011, conforme segue:
CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA NO ATO DO PEDIDO (ATRAVES DE MEMORANDO).
Sub-cláusula Primeira: É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4 º, da Lei n º 8.666/93, quando serão utilizadas as dotações correspondentes às acima discriminadas.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Santa Luzia D Oeste, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste.
Contratadas:
Empresa Jornalistica A Gazeta De Rondônia Ltda. Me
Erisvaldo Dos Santos Souza

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:32F9D79F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTONIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-222/2011**, licitado através da Modalidade Pregão Eletrônico de nº **016/CPL/2011** Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa LABORATÓRIO MATERDEI LTDA. Vencedora do lote 001 no valor de R$ 56.320,00 (cinqüenta e seis mil e trezentos e vinte reais).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis / RO, 30 de Maio de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:F3FA72DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO,Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-419/2011, licitado através da Modalidade Pregão Presencial de nº 017/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, no Lote 01 e Lote 02 no valor de R$ 38.904,45 (trinta e oito mil e novecentos e quatro reais e quarenta cinco centavos).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis / RO, 30 de Maio de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:BAA8D868

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Pregoeira, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.667 de 02 de Setembro 2010, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 17/2011
OBJETO: Locação de 01 (uma) Motoniveladora com potencia de (138 CV) para executar serviços de recuperação de estradas vicinais, no Município de Vale do Paraíso
DATA: 10/06/2011
HORARIO: 09h00min (nove) horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso nº 2601 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: pregoeirovp@hotmail.com, pregoeiro@valedoparaiso.ro.gov.br.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2006, Decreto de nº 1.747 de 20 de Abril 2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.
EDITAL: cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico.

Vale do Paraíso – RO 27 de Maio de 2011.

ELIANE ALVES FERNANDES
Pregoeira da Prefeitura
Decreto nº 2.667 de 02/09/2010

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:4CC487F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2011

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Pregoeira, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.667 de 02 de Setembro 2010, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 18/2011
OBJETO: Locação de 01 (um) Caminhão modelo pipa, com capacidade mínima de 10000 (dez mil) litros de água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA
DATA: 10/06/2011
HORARIO: 11h00min (onze) horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso nº 2601 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: pregoeirovp@hotmail.com, pregoeiro@valedoparaiso.ro.gov.br.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2006, Decreto de nº 1.747 de 20 de Abril 2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.
EDITAL: cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico.

Vale do Paraíso – RO 30 de Maio de 2011.

ELIANE ALVES FERNANDES
Pregoeira da Prefeitura
Decreto nº 2.667 de 02/09/2010

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:C6ABA97A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-GABINETE DO PREFEITO-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇAO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Jose Marcio Londe Raposo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.336 07 de 31 de agosto de 2007 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 21 de abril de 2011, para a contratação de servidores Tempo Determinado nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se **apresentarem na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 10 (dez)dias** a contar da data da publicação do presente edital munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia.
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica Oficial;
i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
j) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
k) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
l) Declaração de bens e rendas;
m) Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;
n) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
o) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
p) Comprovante de residência;

Professor Nível III – Pedagogo - Séries Iniciais – 40 horas semanais – Área Urbana

Classificação	Candidato	Nota
21º	Gilda Barbosa dos Santos	5,6
22º	Naiane Lima Oakis	5,4
23º	Cleuza de Souza Gentil	5,4
24º	Irene Silva Loyola	5,4

Professor Pedagogo - Séries Iniciais – 20 horas – Área Rural- E.M.E.F. Arco Iris- RO 01 – Assentamento Migrantes – Ariquemes - RO - Horário Noturno

Classificação	Candidato	Nota
2º	Francimeire Macedo dos Santos	5,9

Ariquemes, 30 de Maio de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:76CA2E75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.041/PMMA/2.011.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 23.876,00 (vinte e três mil oitocentos e setenta e seis reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/008	**08**	**122**	**0027**	**2**	**022**	**3.3.90.30.00.00**	**R$**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAS	Material de Consumo - Diversos	**3.000,00**
02/008	**08**	**122**	**0027**	**2**	**022**	**3.3.90.14.00.00**	**R$**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAS	Diárias - Civil	**2.000,00**
02/008	**08**	**244**	**0036**	**2**	**081**	**3.3.90.14.00.00**	**R$**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento a Família	Diárias - Civil	**3.000,00**
02/008	**08**	**244**	**0036**	**2**	**081**	**3.3.90.30.00.00**	**R$**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento a Família	Material de Consumo - Diversos	**8.876,00**
02/008	**08**	**244**	**0036**	**2**	**081**	**3.3.90.39.00.00**	**R$**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento a Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**2.000,00**
02/008	**08**	**244**	**0036**	**2**	**081**	**3.3.90.36.00.00**	**R$**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento a Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**5.000,00**
						Total	**23.876,00**

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/008	**08**	**122**	**0027**	**2**	**022**	**3.3.50.43.00.00**	**R$**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAS	Subvenções Sociais	**5.000,00**
02/008	**08**	**244**	**0036**	**2**	**081**	**3.1.90.11.00.00**	**R$**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento a Família	Vencimentos e Vantagens Fixas	**15.600,00**
02/008	**08**	**244**	**0036**	**2**	**081**	**3.1.90.13.00.00**	**R$**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento a Família	Obrigações Patronais	**3.276,00**
						Total	**23.876,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de maio de 2.011.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:3299BA93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Jose Wagner Oliveira	Vereador	195.558.303 - 04

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	01/06/2011	01/06/2011	01

TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	23,42	163,94

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM	
Deslocamento a Cidade Porto Velho a Assembléia Legislativa e DER.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 30/05/2011.	

DESPACHO DO(A) PRESIDENTE	
LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE	

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:188CA4A1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
João Jose de Oliveira	Vereador	171.133.851 - 68

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	01/06/2011	01/06/2011	01

TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	23,42	163,94

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM	
Deslocamento a Cidade Porto Velho a Assembléia Legislativa e DER.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 30/05/2011.	

DESPACHO DO(A) PRESIDENTE	
LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE	

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:568D8CEA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Sonia Aparecida da Silva Custodio	Vereadora – Vice Presidente	583.394.932 - 72

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	01/06/2011	01/06/2011	01

TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	23,42	163,94

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM	
Deslocamento a Cidade Porto Velho a Assembléia Legislativa e DER.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 30/05/2011.	

DESPACHO DO(A) PRESIDENTE	
LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE	

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:A429B119

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Valdeci de Andrade Pinto	Vereadora – Presidente	204.649.162 - 91

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	01/06/2011	01/06/2011	01

TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	800	23,42	187,36

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM	
Deslocamento a Cidade Porto Velho a Assembléia Legislativa e DER.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 30/05/2011.	

DESPACHO DO(A) PRESIDENTE	
LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE	

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:8B8ECD20

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 034/2011.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **03/06/11.**	N. º DE DIÁRIAS.		**01**	
	CHEGADA: **03/06/11.**	V. UNITÁRIO.	R$	**30% 175,65**	
CIDADE-UF:	**Jí Paraná – RO.**	V. TOTAL	R$	**52,69**	
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE			x
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Transporte Rodoviário.					

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **ADEIR APARECIDA DOS SANTOS**		CADASTRO: **100.**
CARGO-FUNÇÃO: **CHEFE DE SESSÃO.**	LOTAÇÃO: **SEMECET**	
CPF: **203.439.222-15**	RG: **182.358/SSP-RO.**	
ENDEREÇO: **Rua ALTINO INÁCIO**	BAIRRO: **Setor II.**	
CIDADE-ESTADO: **NOVA UNIÃO**	TELEFONE:	
Banco do Brasil S/A	AGÊNCIA: **4001-0.**	CONTA: **5989-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A servidora **ADEIR APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG n. º 182.358/SSP-RO, e CPF n. º 203.439.222-15. A mesma se deslocará do Município de Nova União – RO, para o Município de Ji-Paraná – RO, no dia 03 de junho de 2011, para participar de uma reunião de avaliação do dia do desafio 2011, onde estarão traçando metas e sugestões para o evento versão 2012.

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 52,69 (CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO. EM: 30/05/2011. _____ **ADEIR APARECIDA DOS SANTOS**

Nova União – RO, 30/05/2011
Autorizo em: 30/05/2011.

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:8DD032E3

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMTAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 27.05. 2011	Nº DE DIARIAS		01 (Uma) de 30%	
	CHEGADA: 27. 05. 2011	V. UNITARIO	R$	R$ 52,69	
CIDADE/UF:	OuroPreto- RO	V. TOTAL	R$	R$ 52,69	
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE			x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Viatura própria					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ALEXANDRA BASTISTA DE OLIVEIRA ARAÚJO
CARGO/FUNÇÃO: Conselheira Tutelar LOTAÇÃO: SEMTAS
CPF: 409.688.982-20 RG: 559.750 SSP-RO
ENDEREÇO: RODOVIA 470 KM 42 L 02, GL 20 I -BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/ Nova União ESTADO: RO. TELEFONE: 9952 3580
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540204-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou - se até Tarilândia – RO , no dia 27de Maio de 2011, pois a mesma esteve recambiando uma Adolescente ao abrigo de Ouro Preto do Oeste –RO, conforme consta no

processo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 52,69 (cinqüenta e dois reais e sessenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 30/05/2011

_____
ALEXANDRA BATISTA DE O. ARAÚJO
RG. 559.750-SSP-RO
Assinatura e RG. do Favorecido

Nova União –RO, 30/05/2011
Autorizado em 30/05/2011.

DAVI CALANDRELLI
Secretário Municipal

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:73E77BBB

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31/05/2011	**Nº DE DIARIAS**	01 (uma)	
	CHEGADA: 31/05/2011	**V. UNITARIO**	R$	52,69
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	**V. TOTAL**	R$	52,69
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Altino Inácio,** S/Nº. BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, onde irá conduzir o Srº Ademar Cervilhieri, pois o mesmo é portador de Insuficiência Renal Crônica – IRC, e faz tratamento na Clinica CLINERON.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 52,69 (Cinqüenta e dois reais e sessenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 30/05/2011.

_____
Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União – RO 30/05/2011
Autorizado em: 30/05/2011

OISON SOSSAI
Coordenador do Fundo
Municipal de Saúde

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:9FCA2DD9

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/06/2011	**Nº DE DIARIAS**	01 (uma)	
	CHEGADA: 02/06/2011	**V. UNITARIO**	R$	52,69
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	**V. TOTAL**	R$	52,69
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X

MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Altino Inácio,** S/Nº. BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, onde irá conduzir o Srº Ademar Cervilhieri, pois o mesmo é portador de Insuficiência Renal Crônica – IRC, e faz tratamento na Clinica CLINERON.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 52,69 (Cinqüenta e dois reais e sessenta e nove centavos)) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 30/05/2011.

_____
Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União – RO 30/05/2011
Autorizado em: 30/05/2011

OISON SOSSAI
Coordenador do Fundo
Municipal de Saúde

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:77B209A7

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04/06/2011	**Nº DE DIARIAS**	01 (uma)	
	CHEGADA: 04/06/2011	**V. UNITARIO**	R$	52,69
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	**V. TOTAL**	R$	52,69
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X

MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Altino Inácio,** S/Nº. BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, onde irá conduzir o Srº Ademar Cervilhieri, pois o mesmo é portador de Insuficiência Renal Crônica – IRC, e faz tratamento na Clinica CLINERON.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 52,69 (Cinqüenta e dois reais e sessenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 30/05/2011.

_____
Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União – RO 30/05/2011
Autorizado em: 30/05/2011

OISON SOSSAI
Coordenador do Fundo
Municipal de Saúde

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:7896FC2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO

RESOLUÇÃO N. 471/2011.
DE, 30 DE MAIO DE 2011.
REGULAMENTA A DOAÇÃO DOS BENS PERMANENTES SERVÍVEIS DESTA CASA DE LEIS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo a seguinte:
R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica autorizado a regulamentar a doação dos bens permanentes de seu patrimônio; bens patrimoniais servíveis que encontram-se ociosos no Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

ITEM	TOMB.	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
01	011	AR CONDICIONADO SPRINGER 10.500 BTUS	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA.
02	012	AR CONDICIONADO SPRINGER 10.500 BTUS	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA.
03	013	AR CONDICIONADO SPRINGER 10.500 BTUS	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA.
04	014	AR CONDICIONADO SPRINGER 10.500 BTUS	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA.
05	015	AR CONDICIONADO SPRINGER 10.500 BTUS	SEC MUN. DE SAÚDE
06	016	AR CONDICIONADO SPRINGER 10.500 BTUS	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
07	020	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500 BTUS CONSUL	SEC. MUN. DE SAÚDE
08	046	AR CONDICIONADO CONSUL 18.000 BTUS	SEC. MUN. DE SAÚDE
09	206	ESTANTE AÇO HOSP. M. 6 PRATILEIRAS	SEC. MUN. DE SAÚDE
10	209	ESTANTE AÇO HOSP. M. 6 PRATILEIRAS	SEC. MUN. DE SAÚDE
11	5138	FRIGOBAR	SEC. MUN. DE SAÚDE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.

Pimenta Bueno – RO, em 30/05/2011.

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:2C448024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 375/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	375/2011
b) Licitação Nrº	31/2011
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	27/05/2011
e) Objeto da Homologação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PODA DE ÁRVORES LOCALIZADA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA OLAVO PIRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: LUCIANO SEVERO DE ARAUJO
CNPJ/CPF: 635.156.447-68
Valor Total Homologado - R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma, 27 de maio de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9EFF3D49

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 078/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	278/2011
b) Licitação Nrº	39/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	30/05/2011
e) Objeto da Homologação	CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRAS) PARA CONFECÇÃO DE MANILHAS À SEREM UTILIZADAS NOS PONTILHÕES E BUEIROS CONSTANTES NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: L. G. A. ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.183.834/0001-29
Valor Total Homologado - R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 30 de maio de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A9F7B49A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 316/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	316/2011
b) Licitação Nrº	51/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	30/05/2011
e) Objeto da Homologação	COTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2011 DANDO CUMPRIMENTO O CALENDARIO ESCOLAR COMPOSTO DE 75 DIAS LETIVOS PARA ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: ROCHA TRANSPORTE LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 09.534.943/0001-79
Valor Total Homologado - R$ 412.110,00 (quatrocentos e doze mil, cento e dez reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 30 de maio de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CC75042F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 317/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	317/2011
b) Licitação Nrº	26/2011
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	30/05/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: J. C. GOMES DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 07.220.954/0001-59
Valor Total Homologado - R$ 4.202,40 (quatro mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma, 30 de maio de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D9D985DB

